



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias ..... 2

### Licitações

Chamamento Público ..... 5

## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias ..... 6

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

### Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### **PORTARIA Nº 016/2025**

**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, Alínea "c" e "f", da Lei Orgânica do Município e Artigo 136 da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015, considerando a Portaria nº 713, de 04 de novembro de 2024 e considerando o memorando nº 001/2025, do Presidente da Comissão*

#### **R E S O L V E**

*Prorrogar por 30 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, instaurado pela Portaria nº 713/2024, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.*

*Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.*

**JULIANA NEITZKE BENITEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### PORTARIA Nº 017/2025

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA: CREDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1651/2015.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Credenciar os servidores abaixo, para a condução de veículos oficiais leves, nos termos da Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno nº 001/2009 e suas alterações.

NOME	CPF	CNH	CAT.
CESAR ALEXANDRE SEIDEL	028.***.***-99	0255*****1	AC
DELICIO JOSE TONELLI	968.***.***-04	0145*****0	AC
PEDRO WALDEMAR BECKER	309.***.***-68	0269*****5	AC
FRANCIELE BECKER	028.***.***-27	0212*****5	AB
LUIS CARLOS WAMMES	585.***.***-53	0401*****2	AC

**Parágrafo único** - Os servidores credenciados estarão autorizados a utilizar os veículos oficiais para uso exclusivo quando em serviços da municipalidade.

**Artigo 2º** - Os servidores credenciados de que trata esta Portaria, estão apenas autorizados a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua categoria de habilitação.

**Artigo 3º** - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal, Chefe Imediato ou do Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE



## *ADMINISTRAÇÃO E GABINETE*



## Poder Executivo

### Licitações

#### Chamamento Público

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA  
ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 239/2024 de 02 de abril de 2024, com a devida autorização expedida pelo Prefeito de Quatro Pontes e em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 de 16/07/2009, esta alterada pela Resolução n.º 25 de 04/07/12 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo pelo período mínimo de 20 dias, iniciando no dia **06 de janeiro de 2025 e terminando em 31 de janeiro de 2025**, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Centro Administrativo localizado na Rua Gaspar Martins, 560 – Centro – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, propostas visando firmar Contrato com o Município de Quatro Pontes, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar fornecida aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas neste edital. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br). - **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, pagos por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes) - Chamamento Público. - PUBLIQUE-SE. - Quatro Pontes, 03 de janeiro de 2025.

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL**  
Prefeito



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



**PORTARIA Nº 002/2025**

**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, Art. 121, do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Municipal nº 1653/2015, de 28 de julho de 2015, Anexo II do Quadro de Vencimentos e Progressões.

#### **R E S O L V E**

**CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal **ÉDINA CARINE DE SOUZA KINZLER** ocupante do cargo de Contadora, adicional de 01% (hum por cento) por tempo de serviço, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

**JEAN STELTTER**  
Presidente



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



**PORTARIA Nº 003/2025**

**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA: CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E NOMEIA SEUS MEMBROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o 121 do Regimento Interno.

#### RESOLVE

**CRIAR** Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, constituída dos membros a seguir identificados:

**Douglas Schweinberger**, Diretor Legislativo, RG nº 3.341.088-3, na condição de Presidente;

**Édina Carine de Souza Kinzler**, Servidora Pública Municipal Efetiva, RG nº 5.861.716-4, na condição de Relatora;

**Márcia Terezinha Mombach**, Servidora Pública Municipal Efetiva, RG nº 4.437.690-3, na condição de Membro;

**Jair Majolo**, Servidor Público Municipal Efetivo, RG nº 3.204.957-5, na condição de Membro;

**Eduardo Maffei**, Assessor Jurídico, RG nº 7.195.161-8, na condição de Membro;

Registre-se e publique-se

**JEAN STELTTER**  
Presidente



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



#### PORTARIA Nº 004/2025

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E DE INVENTÁRIO, DESFAZIMENTO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, em conformidade a Resolução nº 003/2021/CM, de 22 de junho de 2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Controle Patrimonial e de Inventário, Desfazimento, Reavaliação e Depreciação de Bens da Câmara Municipal de Quatro Pontes, pelo período de 12 meses, assim composta:

**JAIR MAJOLO**, Servidor Público Municipal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, portador do RG nº 3.204.957-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 488.311.669-72, na condição de Presidente.

**ÉDINA CARINE DE SOUZA KINZLER**, Servidora Pública Municipal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Contadora, portadora do RG nº 5.861.716-4, e inscrita no CPF nº 006.312.089-50, na condição de Relatora;

**MÁRCIA TEREZINHA MOMBACH**, Servidora Pública Municipal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do RG nº 4.437.690-3 e inscrito no CPF nº 783.226.269-91, na condição de Membro.

**EDUARDO MAFFEI**, Servidor Público Municipal de Provimento em Comissão, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, portador do RG nº 7.195.161-8 e inscrito no CPF nº 044.157.969-82, na condição de Membro.

**Art. 2º** - Para avaliar a quota de depreciação dos bens patrimoniais, esta Comissão utilizará como referência a Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1999, da Receita Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação

Registre-se e publique-se

**JEAN STELTTER**  
Presidente